



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 308

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$27.100,00 (vinte e sete mil e cem cruzeiros) destinado à limpeza, pintura e mobiliário do prédio que servirá ao Posto de Puericultura de Barrãnta, bem como, transporte do médico e gratificação a auxiliar, da seguinte forma:

Destinado à limpeza e pintura do prédio (aquisição de tinta, cal, óleo e mão de obra)..... Cr\$ 2.700,00

Destinado ao seguinte mobiliário:

2 Mesas; 1 mesa para exames; 1 escrivaninha; 3 cadeiras; 1 balança para pesar crianças e 1 armário..... Cr\$10.000,00

Destinado ao transporte do médico, de Caconde a Barrãnta - 1 vez. por semana - à razão de Cr\$250,00 por viagem..... Cr\$12.000,00

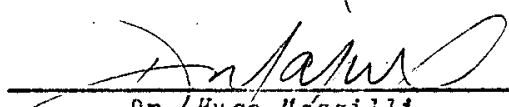
Gratificação à funcionária auxiliar do Posto (à razão de Cr\$200,00 por mês)..... Cr\$ 2.400,00

TOTAL..... Cr\$27.100,00

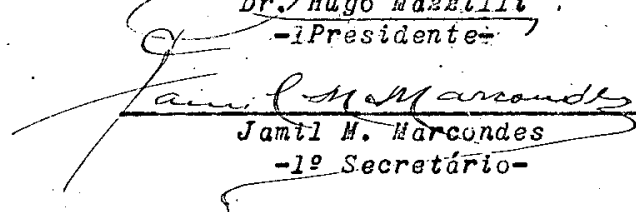
Artigo 2º- Para cobrir este crédito especial de Cr\$27.100,00 fica o sr. Prefeito autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1956.


Dr. Hugo Mazzilli

-Presidente-


Jamil M. Marcondes

-1º Secretário-